

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Srª. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de equipamentos médico assistencial

Área / Projeto: UPA Maré

Nº do Centro de custo: -

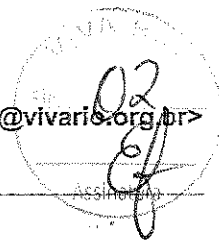
Nº do Contrato de Gestão/Convênio: -

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Rapael Almeida da S. Martins

Engenharia Clínica
VIVA RIO

**Fwd: Locação de Equipamentos Biomédicos - UPAS SES**

Mariângela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br> 10 de dezembro de 2019 13:01
Para: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>, Nízia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>, Rafael Almeida da Silva Martins <rafaelalmeida@vivario.org.br>

Ignácio,
Peço providenciar as cotações o mais rápido possível.
grata,

Em ter., 10 de dez. de 2019 às 12:44, Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Em conversa com Raquel hoje, entendemos que, faremos a locação imediata de determinados equipamentos biomédicos para adequação do parque tecnológico das UPAs SES, Engenho Novo, Irajá e Maré. Buscando garantir a assistência dos pacientes e mitigar problemas decorrentes de inoperância/indisponibilidade dos equipamentos nestas unidades no período de final de ano.
Envio anexo o documento com o detalhamento das locações. Justificativa da solicitação, descrição técnica e quantitativos dos equipamentos.

Retornarei das férias na quinta-feira, solicitei ao Rafa que acompanhe a demanda até então, o mesmo fará inclusão das solicitações no JDE hoje.

Mari e Fabim, peço que se possível dêem prioridade a esta demanda, desde já agradeço o apoio de sempre.

Abs.,
--
Att.,

Gabriela Gonçalves

Engenheira Clínica
Responsável Técnica Institucional
+55 21 2555-3750 (Ramal 3318) | +55 21 98123-5379
Rua Alberto de Campos, nº12. Ipanema, CEP 22411-030 - Rio de Janeiro.

Atenciosamente,
Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições
Cel. (21) 97292-1558

 **Locação de Equipamentos Biomédicos UPAs SES.pdf**
675K



PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA AS UPAs ENGENHO NOVO, MARÉ E IRAJÁ

Os equipamentos médico-assistenciais de diagnóstico e/ou terapia das UPAs Engenho Novo, Irajá e Maré encontram-se, em sua grande maioria depreciados, observando o tempo excessivo de uso, tendo ultrapassado sua vida útil de 10 anos (considerando a taxa de depreciação de referência como 10% ao ano). O uso destes equipamentos desatualizados, com hardware e software que não oferecem o melhor desempenho, prejudica a efetividade das manutenções, tendo em vista que algumas das marcas não possuem mais fábricas e/ou representantes no território nacional, o que dificulta a aquisição de peças de reposição e muitos já se encontram descontinuados pelo fabricante ou em processo de descontinuação.

A locação de equipamentos novos irá manter a qualidade do atendimento ofertado nas UPAs, visa substituir as tecnologias obsoletas e aumentar o quantitativo de equipamentos disponíveis ao uso, proporcionar agilidade na recuperação dos pacientes, e segurança no atendimento, tanto para os pacientes quanto para os colaboradores.

RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

UPA ENGENHO NOVO - Unidade de Pronto Atendimento – Tipo II
UPA IRAJÁ - Unidade de Pronto Atendimento – Tipo II
UPA MARÉ - Unidade de Pronto Atendimento – Tipo II

RELAÇÃO DOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

QTD	EQUIPAMENTO
09	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
03	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E DETALHES PARA LOCAÇÃO

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
Classificação: Equipamento Médico-Assistencial de Diagnóstico e/ou Terapia
Definição e Aplicação: Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal.
Ambiente: Sala de Urgência
Quantidade Necessária para Locação: 03 (três) unidades por UPA, total de 09 (nove) equipamentos.
Especificação Sugerida Monitor de sinais vitais multiparamétrico, configurável, destinado a monitoração dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Com monitoração de ECG e frequência

cardíaca; respiração por bioimpedância; pressão não invasiva (pressão arterial sistólica, diastólica e média); saturação de oxigênio arterial funcional (SPO2); temperatura; pressão arterial invasiva. Possuir tela de cristal líquido; indicação de alarme; conectores básicos de interligação com o paciente; bateria interna; interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal; alça para transporte; conectores de ECG/RES; PANI; SPO2; TEMP.

Especificação Técnica Mínima

Sistema de vídeo

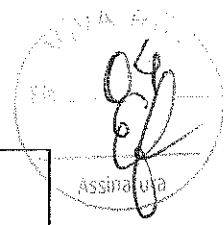
1. Display digital em cristal líquido colorido;
2. Dimensão mínima: 12" (doze polegadas);
3. Controle de velocidade para o traçado de curva → mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;
4. Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor.

Infra-estrutura e dados gerais

1. Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 5 curvas simultâneas e 6 campos digitais simultâneos na tela;
2. Equipamento deverá ser constituído por monitor e processador em bloco único e parâmetros de ECG/ RESP/ SpO2 / PNI/ TEMP/ PI/ CAP/ DC em módulos ou préconfigurados;
3. Deverá acompanhar os cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ RESP/ SpO2 / PNI/ TEMP/ PI/ CAP/ DC, conforme descrição de cada parâmetro;
4. Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz;
5. Bateria de emergência selada com autonomia mínima para 01 (uma) hora de uso; deverá possuir carregador de bateria; Nota: A bateria não deverá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro.
6. Pulso de sincronismo para cardioversão;
7. Integração com central de monitoração;

Parâmetros

- Eletrocardiograma (ECG)
 1. Segurança do paciente: Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base.
 2. Seleção de todas as derivações padrão;
 3. Número de derivações: 07 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e V).
 4. Detecção de marca-passo;
 5. Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV;
 6. Software para detecção de arritmias;
 7. Análise de segmento ST;
 8. Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC → 40 - 200 bpm;
 9. Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca;
 10. Alarme de desconexão do eletrodo;
 11. Cabos: 02 (dois) cabos de paciente de 5 vias para paciente adulto / pediátrico;
 12. Eletrodos: 20 (vinte) jogos de eletrodos descartáveis para paciente adulto; 20 (vinte) jogos de eletrodos descartáveis para paciente pediátrico.
- Respiração (RESP)
 1. Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);



2. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;
3. Detecção e alarme de apnéia.

- Oximetria (SpO₂)

1. Faixa: 40 a 100%;
2. Medição de pulso: 40 a 200 bpm;
3. Apresentação da curva plestimográfica;
4. Sensores: 02 (dois) sensores não descartáveis para dedo para paciente adulto; 02 (dois) sensores não descartáveis para dedo para paciente pediátrico; 01 (um) sensor não descartável para paciente neonatal.
5. Alarmes de máximo e mínimo para saturação.

- Pressão não invasiva (PNI)

1. Medição das pressões média, sistólica e diastólica;
2. Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário;
3. Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do cuff segundo (NBR) IEC 601-2-30;
4. Braçadeiras e Manguitos: 02 (dois) manguitos antialérgicos reutilizáveis para paciente adulto; 04 (quatro) manguitos antialérgicos reutilizáveis para paciente pediátrico padrão.

- Temperatura (Temp)

1. Canal de temperatura;
2. Faixa: 10°C a 43°C;
3. Alarmes de máximo e mínimo para temperatura;
4. Sensores: (um) esofágico/retal não descartável para paciente adulto / pediátrico; 01 (um) superficial não descartável para paciente adulto / pediátrico.

- Pressão Invasiva (PI)


1. Medição das pressões média, sistólica e diastólica;
2. Escalas manuais e automáticas;
3. Monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais.
4. Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões;
5. Acompanham acessórios, sendo o cabo permanente e o transdutor descartável.

- Capnografia (CAP)

1. Faixa: 0 – 98mmHg para CO₂;
2. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO₂ e respirações /minutos;
3. Utilização em pacientes adultos e pediátricos;
4. Apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (ETCO₂ e respiração);
5. Alarmes de máximo e mínimo para frequência respiratória e capnografia;
6. Acompanham acessórios.

- Débito Cardíaco (DC)

1. Pelo método de termodiluição;
2. Faixa: 0,5 a 20 litros/minuto;
3. Monitorização contínua da temperatura do sangue na faixa de 30 a 40 °C e temperatura do injetado na faixa de 0 a 25°C;

- 
4. Cálculos dos seguintes parâmetros: índice cardíaco, índice do trabalho VE e VD, resistência vascular pulmonar e sistêmica e índice das resistências;
 5. Alarmes de máximo e mínimo;
 6. Acompanham acessórios.

Dispositivos para sinalização

1. Indicador áudio visual de QRS;
2. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
3. Indicação para bateria de emergência com baixa carga.

Ajustes

1. Tecla / menu para configurações de alarmes;
2. Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros;
3. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;
4. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;
5. Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados.

Normalização

1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
2. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601- 1 / IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem.

Manuais

1. Catálogo do equipamento.

Obs: Os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital.

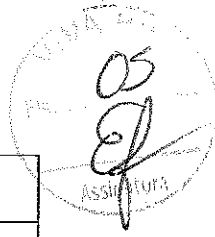
SERVIÇOS CONTEMPLADOS

O serviço de locação deverá contemplar a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos e substituição de acessórios quando necessário, sem gerar custos adicionais ao contrato de locação, exceto quando forem comprovados danos por má utilização dos mesmos.

Os equipamentos devem ser semi-novos, devendo estar em bom estado de conservação.

Os equipamentos devem conter registro na ANVISA e devem estar devidamente calibrados com selo.

Os acessórios devem ser novos.



VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO
Classificação: Equipamento Médico-Assistencial de Diagnóstico e/ou Terapia
Definição e Aplicação: Equipamento usado nos casos de insuficiência respiratória, com a função de realizar o bombeamento de ar enriquecido com oxigênio para o interior dos pulmões.
Ambiente: Sala de Urgência
Quantidade Necessária para Locação: 01 (uma) unidade por UPA, total de 03 (três) equipamentos.
Especificação Sugerida Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. <u>Modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis</u> <ol style="list-style-type: none">1. Ventilação com Volume Controlado;2. Ventilação com Pressão Controlada;3. Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada;4. Ventilação com suporte de pressão;5. Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;6. Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva;7. Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP;8. Ventilação de Back-up no mínimo nos modos espontâneos; <u>Sistema de Controles</u> Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: <ol style="list-style-type: none">1. Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O;2. Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml;3. Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm;4. Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos;5. PEEP de no mínimo até 40cmH2O;6. Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm;7. FiO2 de no mínimo 21 a 100%. <u>Sistema de Monitorização</u> Principais parâmetros monitorados/calculados <ol style="list-style-type: none">1. Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP.

2. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas.

Sistema de Alarmes com pelo menos

1. Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente;
2. Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.

Recursos Adicionais e Funcionalidades

1. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada;
2. Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória, armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados;
3. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos;
4. Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen com alarme e parâmetros configuráveis;
5. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.

Acompanhar no mínimo os acessórios

1. Umidificador aquecido;
2. Jarra Térmica;
3. Braço articulado;
4. Pedestal com rodízios;
5. 02 (dois) Circuitos paciente pediátrico/adulto (cada circuito deve conter um sensor de fluxo);
6. 02 (dois) Circuitos paciente neonatal/pediátrico (cada circuito deve conter um sensor de fluxo);
7. 02 (duas) válvulas de exalação;
8. 01 (uma) mangueira para conexão de oxigênio;
9. 01 (uma) mangueira para ar comprimido;
10. 01 (uma) cabo profissional padrão novo para alimentação elétrica.

Dispositivos para sinalização

1. Indicador áudio visual de Modo Ventilatório;
2. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
3. Indicação para bateria de emergência com baixa carga.

Ajustes

1. Tecla / menu para configurações de alarmes;
2. Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros;



3. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;
4. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;
5. Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados.

Normalização

1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
2. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601- 1 / IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem.

Manuais

1. Catálogo do equipamento.

Obs: Os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital.

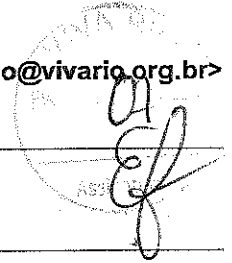
SERVIÇOS CONTEMPLADOS

O serviço de locação deverá contemplar a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos e substituição de acessórios quando necessário, sem gerar custos adicionais ao contrato de locação, exceto quando forem comprovados danos por má utilização dos mesmos. Os equipamentos devem ser semi-novos, devendo estar em bom estado de conservação. Os equipamentos devem conter registro na ANVISA e devem estar devidamente calibrados com selo.

Os acessórios e circuitos devem ser novos.



BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

**Cotação.**

5 mensagens

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: atendimento@priom.com.br

10 de dezembro de 2019 13:29

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para locação de equipamentos presente no programa arquitetônico, em anexo:

A proposta deverá vir datada e assinada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--

Att,
Bruno Ignacio
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
brunoignacio@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750
Ramal 3831 **Locação de Equipamentos Biomédicos UPAs SES.pdf**
675K**pedro.cipriani@priom.com.br** <pedro.cipriani@priom.com.br>
Para: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

10 de dezembro de 2019 16:07

Bruno boa tarde,

Seria para locação direto ou composição para pregão?

Atenciosamente,

Pedro Dornas Cipriani
Executivo Comercial / Commercial ExecutiveLinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/pedrocipriani/>
pedro.cipriani@priom.com.br

CNPJ:11.619.992/0001-56

R. Taquaruçu, 465 - Parque Jabaquara

São Paulo – SP / 04346-040

T: +55 11 3807-2652

C: +55 11 9 4296 0829

www.priom.com.br

De: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO [mailto:brunoignacio@vivario.org.br]

Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 13:29

Para: atendimento@priom.com.br

Assunto: Cotação.

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para locação de equipamentos presente no programa arquitetônico, em anexo:

A proposta deverá vir datada e assinada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--

Att,

Bruno Ignacio

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

brunoignacio@vivario.org.br

Tel: (21) 2555-3750

Ramal 3831

[Redacted]

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

Para: pedro.cipriani@priom.com.br

10 de dezembro de 2019 16:26

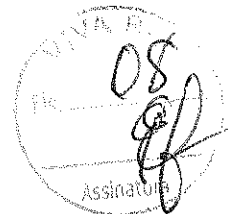
Olá, boa tarde.

Locação direta.

Qualquer outra dúvida estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pedro.cipriani@priom.com.br <pedro.cipriani@priom.com.br>
Para: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

11 de dezembro de 2019 10:30

Bom dia,

Muito obrigado, vocês possuem algum valor de referência?

Eu poderia cotar apenas o Monitor?

Meu período mínimo de locação é 12 meses.

Caso esteja de acordo me avise que envio o orçamento.

Abs,
Pedro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: pedro.cipriani@priom.com.br

11 de dezembro de 2019 11:10

Prezados, bom dia.

Essas especificações foram feitas por nossa área técnica, e temos que cotar os equipamentos juntos, caso não consiga cobrir os mesmos, peço que nos responda no e-mail.

Qualquer dúvida estou a disposição.

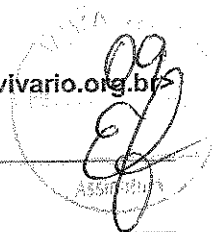
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



Cotação.

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: comercial1@cleanmedical.com.br
Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

10 de dezembro de 2019 13:29

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento para locação de equipamentos presente no programa arquitetônico, em anexo:

A proposta deverá vir datada e assinada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

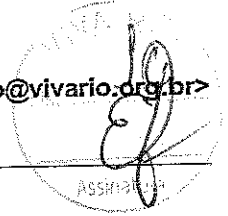
--
Att,
Bruno Ignacio
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
brunoignacio@vivario.org.br
Tel: (21) 2555-3750
Ramal 3831



Locação de Equipamentos Biomédicos UPAs SES.pdf
675K



BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

**Proposta.**

7 mensagens

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
 Para: harley.lopes@airliquide.com

20 de dezembro de 2019 14:01

Prezado, boa tarde.

Solicito proposta o mais breve possível acerca dos equipamentos de locação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

—

Att,
 Bruno Ignacio
 Assistente Administrativo - Setor de Contratos
 brunoignacio@vivario.org.br
 Tel: (21) 2555-3750
 Ramal 3831



LOPES, Harley <harley.lopes@airliquide.com>
 Para: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

20 de dezembro de 2019 14:03

Bruno, Boa tarde.

Já estou preparando e daqui a pouco te envio.

Harley Lopes
 Comercial Medicinal



Rua General Argolo, 33 - 5º andar
 São Cristóvão
 tel: + 55 21 3541-3884
 cel: + 55 21 9973741-78

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: "LOPES, Harley" <harley.lopes@airliquide.com>

20 de dezembro de 2019 14:04

..Ciente, fico no aguardo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: "LOPES, Harley" <harley.lopes@airliquide.com>

20 de dezembro de 2019 15:57

Alguma novidade??

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LOPES, Harley <harley.lopes@airliquide.com>
Para: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>

20 de dezembro de 2019 16:22

Bruno,

Segue proposta.

*Harley Lopes
Comercial Medicinal*



Rua General Argolo, 33 - 5º andar
São Cristóvão
tel: + 55 21 3541-3884
cel: + 55 21 9973741-78

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



doc00678320191220161707.pdf
1042K



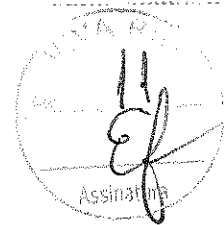
doc00678420191220161736.pdf
1972K

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>, Raquel Reis Nonato <raquelreisonato@vivario.org.br>

20 de dezembro de 2019 16:31

03/01/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Proposta.




Prezadas, boa tarde.


Segue proposta da empresa Air Liquide acerca da locação dos equipamentos solicitados.

Qualquer dúvida estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **doc00678320191220161707.pdf**
1042K

 **doc00678420191220161736.pdf**
1972K

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA IGNACIO <brunoignacio@vivario.org.br>
Para: **MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR** <mariangelalavor@vivario.org.br>

23 de dezembro de 2019 14:42

----- Forwarded message -----

De: **LOPES, Harley** <harley.lopes@airliquide.com>

Date: sex., 20 de dez. de 2019 às 16:23


Subject: Re: Proposta.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **doc00678320191220161707.pdf**
1042K

 **doc00678420191220161736.pdf**
1972K



Proposta Comercial

Equipamentos médicos VIVA RIO

Data 20/12/2019

Proposta comercial Nº 20-12

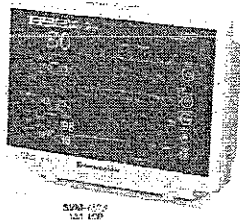
Nome: Harley Lopes

Confidencialidade

Esta proposta comercial e as informações nela contidas são confidenciais e de exclusiva propriedade da Air Liquide Brasil. É vedada a reprodução total ou parcial de qualquer parte deste documento e/ou de seu conteúdo, bem como a sua divulgação a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito de um representante autorizado da Air Liquide Brasil, sob pena das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos porventura causados à Air Liquide Brasil.

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta para venda de equipamentos médicos, conforme **abaixo**:

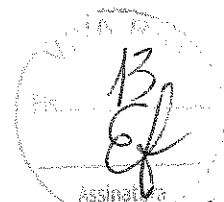


MODELO SVM 7523

- Tela: 12.1", TFT colorido, touchscreen
- Resolução 800 × 600 pixels
- Número de formas de ondas
- SVM-7523: 6

Parâmetros

- ECG, Respiração, PNI, SpO2, Temperatura, PI, CO2
- Ondas salvas 120 horas de uma onda de ECG (ou de SpO2 se ECG não estiver sendo monitorado)
- Tendências gráficas 120 horas
- Lista de valores numéricos 120 horas
- Recall arritmia 120 horas
- Histórico de alarmes 120 horas
- Tempo de operação de bateria 6 horas
- Gravação 3 traçados
- Interface de rede Padrão
- Dimensões 330 L × 274 A × 156 P mm



→ Peso 4 Kg

Acessórios inclusos: Cabo de ECG 3 vias, Cabo de ECG 5 vias, Extensor de spO2, Sensor de spO2 adulto, Manguito Adulto e Mangueira extensora

CENTRAL DE MONITORAMENTO

- Operação simples e rápida permite que você se concentre em seu paciente para um melhor atendimento. Basta clicar na área de dados para o paciente, ou parâmetro, para ver mais informações ou alterar uma definição.
- Cinco teclas de função na parte inferior da tela garantem acesso instantâneo às janelas e funções utilizadas frequentemente.

Especificações

Modelo: CNS-9101

Hardware/Software	Código mediante encomenda
Hardware:	CNS-9101-16L (16 pacientes) * CNS-9101-24L (24 pacientes) * CNS-9101-32L (32 pacientes) * CNS-9101-48L (48 pacientes) *
Software:	QP-914P-L (16 pacientes) * QP-915P (kit programa de expansão para 24 pacientes) QP-916P (kit programa de expansão para 32 pacientes) QP-917P (kit programa de expansão para 48 pacientes)
Quando você compra o hardware e instalar o software localmente, siga estes requisitos de hardware da seguinte forma:	
Sistema Operacional:	Requisitos de hardware Windows® 7 Professional SP1 (32 bit)
Processador:	3.2 GHz ou processador dual core mais rápido
Memória:	2 GB ou mais
HD:	200 GB ou mais (espaço mínimo de 200 GB livre no drive C)
Mouse/teclado:	Padrão teclado 101 USB e compatibilidade do mouse
Monitor:	LCD de 24 polegadas, resolução de 1920 x 1080
Alto falante:	Alto-falante externo ou interno

* Compatíveis apenas com monitores da série SVM-7500


- Tela de revisão flexível
- Telas de revisão são sincronizadas por tempo para que você possa alternar entre diferentes visões de um mesmo evento. Você pode ver qualquer alarme ou evento de arritmia dos últimos 5 dias, como a full disclosure, gráfico de tendências ou dados numéricos. Revisão sincronizada lhe dá acesso rápido a diferentes

informações para apoiar a tomada de decisão nos cuidados com paciente.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

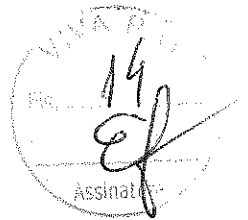
<u>Item</u>	<u>Equipamento</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Valor Locação (unidade)</u>
	Monitor Multiparamétrico 7523	9	R\$ 900,00

- **IMPOSTOS:** Inclusos
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 28 dias
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.

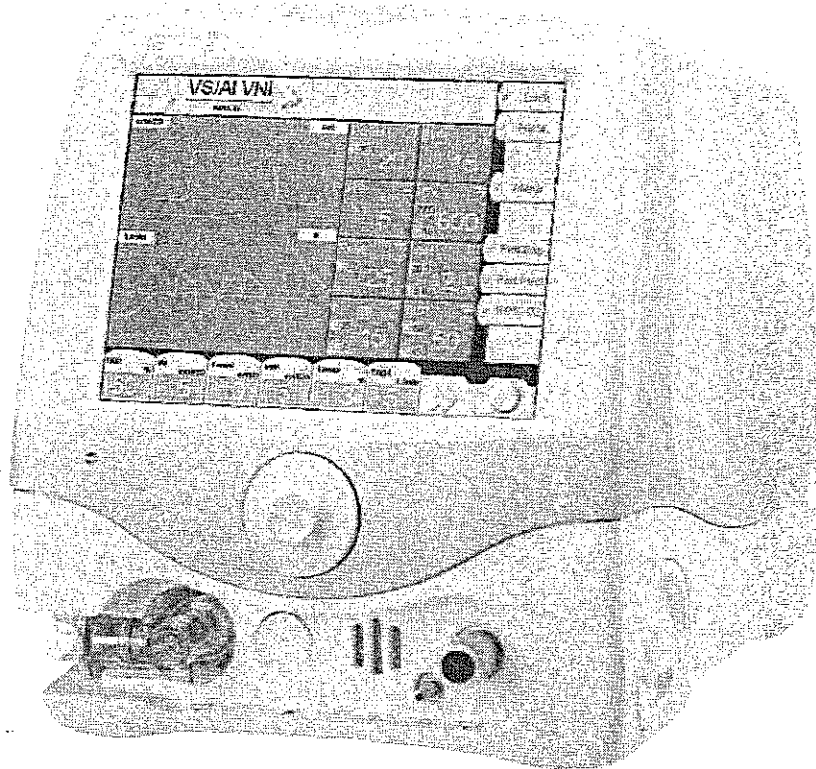
Atenciosamente,

Marcia Cerqueira
Gerente Comercial
AIR LIQUIDE BRASIL

Harley Lopes
Vendedor

MONNAL T75

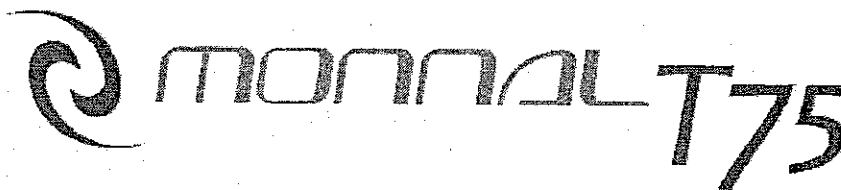


Proposta Comercial: N 20 - 12



- Revisão 0 -

VIVA RIO



RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2019.

A
VIVA RIO

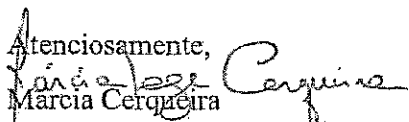
Assunto: Proposta Comercial para Equipamentos Médicos

Após contato encaminhamos para conhecimento e avaliação nossa oferta, ressaltamos que nossos objetivos quanto à segurança na especificação técnica e na qualidade de nossos produtos e serviços são tratados como uma busca contínua de excelência.

A Air Liquide Medical Systems é parte da Divisão de Assistência de Saúde do grupo Air Liquide. A missão da Air Liquide Medical Systems é criar sinergias e incentivar inovações para aprimorar nosso maior compromisso: satisfação do cliente.

A Air Liquide Medical Systems incorporou a vontade do grupo Air Liquide de consolidar seus negócios de equipamentos de assistência respiratória para fortalecer sua liderança mundial no abastecimento de gases industrial e medicinal.

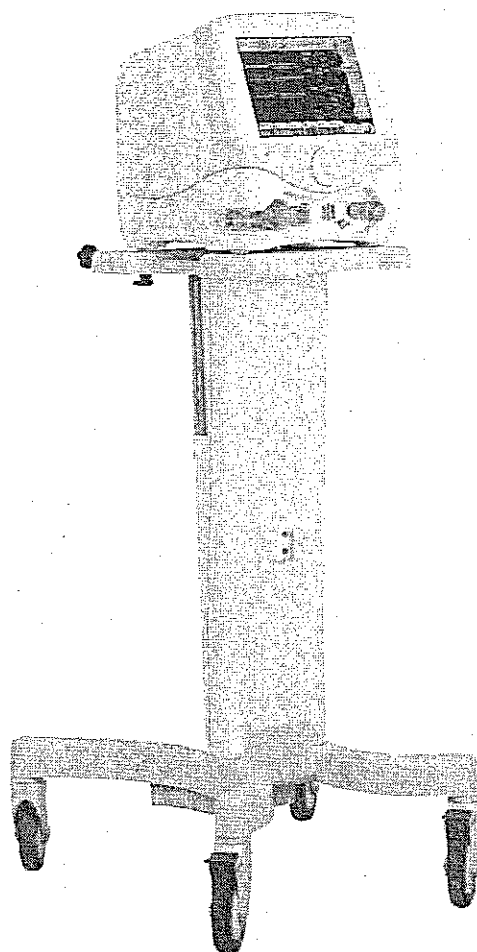
Colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Marcia Cerqueira
Gerente Comercial Medicinal - Rio de Janeiro

Harley Lopes
Vendedor

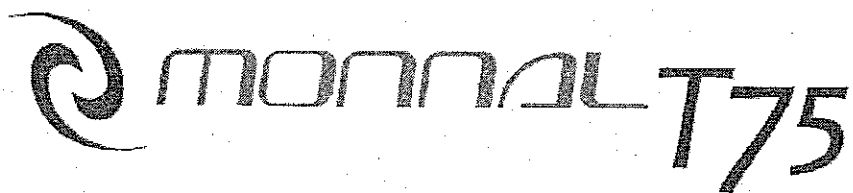


monnal T75



1. Monnal T75 (Ventilador para UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto)

Monnal T75 faz parte da nova geração de ventiladores hospitalares a turbina, autônomos em ar, para ventilação invasiva e não invasiva. Foi concebido para as patologias mais graves, graças às suas diversas funcionalidades.



MONNAL T75

O **Monnal T75** é um ventilador inovador e ergonômico. Seu uso é simples, rápido e seguro, permitindo que a equipe médica esteja completamente disponível para sua missão de assistência ao paciente.

O **Monnal T75** possui uma tela sensível ao toque e colorida (10" 4) para perfeita visibilidade; e conceito de página única com acesso direto a:

- ajuste dos parâmetros
- alarmes
- monitoramento
- curvas e loops de ventilação.
- página altamente estruturada com operação automatizada e sistemas de leitura de informação

Monnal T75 contribui para aumentar o conforto de cada paciente a partir da:

- compensação de fugas, através do cálculo do índice de fugas ciclo a ciclo;
- resposta flexível do "trigger";
- excelente pressurização que permite uma diminuição significativa do esforço do paciente;



Monnal T75 recebeu o selo do Observateur du Design pelo júri da APCI (Agência para a Promoção da Criação Industrial). Organizado há mais de 10 anos o Observateur du Design reconhece e premia a cada ano as melhores realizações procedentes da colaboração entre industriais e projetistas.

Monnal T75 acompanha pacientes durante transportes intra hospitalares graças a:

- sua autonomia em gás e eletricidade;
- o seu design ergonômico da sua unidade de suporte.

Controle de custos

- Uma excelente relação custo / benefício;
- manutenção preventiva simplificada, que consiste em uma única verificação anual de desempenho;
- treinamento otimizado das equipes médicas, graças à interface extremamente simples;
- compatível com a gama de equipamentos existentes, graças à polivalência do **Monnal T75**.

MODOS VENTILATÓRIOS – VENTILAÇÃO INVASIVA

VCV Ventilação controlada ou ventilação controlada assistida a volume



MONNAL T75



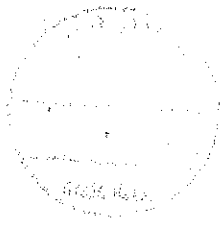
PCV Ventilação controlada ou ventilação controlada assistida a pressão
PRVC Ventilação controlada com regulação de pressão
SIMV Ventilação mandatória intermitente sincronizada
PSIMV Ventilação mandatória intermitente sincronizada monitorada por pressão
PSV Ventilação espontânea com pressão de suporte
CPAP Pressão positiva contínua nas vias aéreas
PS-Pró Ventilação espontânea com pressão de suporte, PEEP e frequência de controle
APRV Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas
Duo-Levels Ventilação em dois níveis de pressão
Ventilação de back-up
Ventilação de Apnéia (Vc, RR e Tpnéia podem ser ajustados, tipo de fluxo constante, T_i/T_{tot} 33%)

MODOS VENTILATÓRIOS – VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA

PSV-VNI Ventilação espontânea com assistência inspiratória e PEEP não invasiva
CPAP Pressão positiva contínua nas vias aéreas
APRV Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas
Duo-Levels Ventilação em dois níveis de pressão

PARÂMETROS DE AJUSTE

Volume corrente inspiratório (VC): 20 a 2000 mL
Frequência respiratória (RR): 4 a 120 Rpm
Platô inspiratório (T_{plat}): 0 a 60 % do T_I
Relação inspiratória (T_I/T_{tot}): 3 a 80 %
Relação inspiratória (I/E): 1/0,5 (=2) a 1/19
Tempo inspiratório (T_I): 0,2 a 10 s
Pressão positiva no final da expiração (PEEP): 0 a 50 cmH₂O / 0 a 15cmH₂O (em VNI)
Pressão de suporte (PS): 2 a 40 cmH₂O / 2 a 25cmH₂O (em VNI)
Pressão de insuflação (PI): 2 a 99 cmH₂O
Pressão máxima nas vias aéreas: 90 cmH₂O
Rampa inspiratória: 20 a 200 cmH₂O / s
Tipo de fluxo: Constante, desacelerado
Concentração de O₂ (F_{IO2}): 21 a 100 %
Sensibilidade inspiratória a fluxo: 1 a 15 L/min
Sensibilidade inspiratória a pressão: 0,2 a 3 cmH₂O
Sensibilidade expiratória: 0 (OFF) a 90 % do pico de fluxo inspiratório
Pausa inspiratória: 0 a 15 s



MONNAL T75

Pausa expiratória: 0 a 15 s

Ciclo manual 0 a 15 s

MONITORAMENTO DO PACIENTE E FUNÇÕES AVANÇADAS

Curvas de ventilação: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops;

Medição e exibição permanente de parâmetros da ventilação do paciente;

Acesso direto às configurações de alarme, sem necessidade de entrar em menu;

Histórico de alarmes

Alarmes com 3 níveis de prioridade com cores e melodias específicas

Aspiração inteligente: possibilidade de ajuste da FiO2 pré e pós aspiração

Tendências: 80hs de gravação

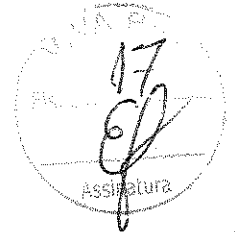
Nebulização integrada

Mecânica ventilatória: Rstat, Cstat, Rdin, Cdin, P0,1, NIF, WOB, índice de Tobin, Auto-PEEP

TC: compensação de tubo (disponível somente em modos a pressão)

Oxigenoterapia de alto fluxo (*esta função requer o uso de uma cânula nasal específica e de um umidificador aquecido*)

MONNAL T75



Item cotado:

Ventilador Monnal T 75 com tomadas elétricas americanas e tomadas de gases tipo AL, 100-240 v 50-60 Hz, versão portuguesa incluindo:

- 01 célula de oxigênio,
- 01 válvula expiratória completa,
- 01 sensor de fluxo expiratório,
- 01 suporte de braço para circuito de paciente,
- 01 braço articulado,
- 02 circuitos paciente adulto / pediátrico esterilizável,
- 01 pedestal móvel,
- 01 Mangueira

Preço Unitário (Locação): **RS 2.100,00**

Quantidade: **3 itens**

CONDICÕES COMERCIAIS:

- **IMPOSTOS:** Inclusos
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 28 dias
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Cequeira
Marcia Cequeira
Gerente Comercial Medicinal

Harley Lopes
Vendedor



18
18/12/2019

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019

Proposta de Locação

LC-2019/034

VIVA RIO
UPA 24 HORAS – MARÉ

A/C: Rafael – E-mail: rafaelalmeida@vivario.org.br

A **Inter Quality Representações Ltda.**, apresenta proposta de serviço de locação de equipamento hospitalar conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Ventilador Pulmonar com acessórios adultos e/ou neonatal conforme necessidade	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
02	Monitor de Sinais Vitais – Parâmetros Básicos (ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP)	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
				TOTAL	R\$ 36.000,00

- Em caso de falha do equipamento, o mesmo será substituído por outro no prazo de 24 horas.
- Defeitos causados nos equipamentos e/ou acessórios por uso indevido, quebra ou perda serão cobrados a parte.

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
------------------------------------	---

CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias. Após o prazo de validade, as condições estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.
FATURADO POR:	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.339.229/0001-06
FORMA DE PAGAMENTO	10 dias após o mês subsequente de locação. A nota fiscal será emitida no ultimo dia útil de cada mês de locação, ainda que parcial.
PRAZO DE ENTREGA (à partir da data de aprovação)	A combinar.

Atenciosamente,

Osmar Nunes
osmar@interquality.net
Tel: (21) 2467-4043

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Coronel Luis Oliveira Sampaio, 243 / Sobrado - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.931-010

CNPJ: 04.339.229/0001-06
(21) 2467-4043



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2744/2019

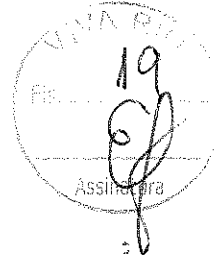
ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			PRIOM	CLEAN MEDICAL	INTER QUALITY	AIR LIQUIDE
1	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ASSISTENCIAL DE DIAGNOSTICO E / OU TERAPIA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA MARÉ	NC	NC	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00
VENTILADOR PULMONAR					R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
MONITOR DE SINAIS VITAIS					R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00
TOTAL MENSAL						
TOTAL GLOBAL						

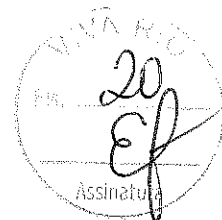
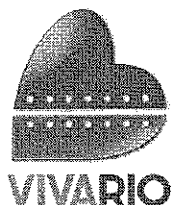
Elaine Rocha
Matrícula nº 0494
Contador

Assinatura
GERENTE DE AQUISIÇÕES
Ana Maria Capellin
Matrícula nº 1949
0494
VIVA RIO
Gerente de Serviços

MAPA CONFECCIONADO EM 01/12/2019

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **INTERQUALITY**, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – Maré, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28 / 07 / 20

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Rapael Almeida da S. Martins



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CONCORRENCIA.

2000025487000
RECIBO: 12503
SELO: EDKO43872NCH
Modelo: ESPECIAL



Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OLVIDADO, 13 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegacia do Selo Gabriel/Tel: 2200-0000

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
ZONA RURAL DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICADA

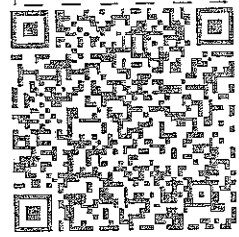
com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE MAIO DE DOIS MIL ATÉ OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (08/05/2000 ATÉ 08/05/2020), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 04.339.229/0001-06*****
Rio de Janeiro, Capital em 13/05/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKO 43872 NCH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ricardo da Costa Meireles
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 13/05/2020
BIANCA SILVA
CTPS 30080/104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 013488451



2º Ofício do Registro de Distribuição

22
Ef
Assinatura

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 12/05/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

025487

00/37 Pag: 0001

R:1990242

PARA FINS DE: CONCORRENCIA
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO. CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6034 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

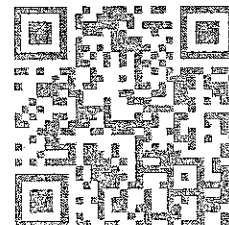
CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E ATÉ CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (05/05/2000 a 05/05/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA Qualificacão: 04339229000106 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 13/05/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(8%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Paes Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização Eletrônica
EDRF81721-MKJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



[Handwritten Signature]
Luís Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 80/2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 016908028

Requerida em 15/05/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

0002926230-²³1.00
Modelo ESPECIAL folha 01

Assinatura



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FE:

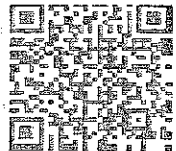
- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

ONZE DE MAIO DE DOIS MIL ate ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (11/05/2000 ate 11/05/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI**, qualificacao: CNPJ 04.339.229/0001-06 (conforme requerido)

Emitida em: 15/05/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW69298 QCJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição
Elaine Tavares Kiel
Substituta do titular
Mat.: 94/10837

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIA, NÃO SELEÇÃO DE OFÍCIO DO JUIZADO DE INSTAURADO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VÁLIDAS, CUMPRIDAS E EFICAZES EM ANDAMENTO QUANTO A DETERMINADO TÍTULO, NÃO PODEM SER SOLICITADAS REVISÕES POR FALTAS OU ERROS, SUPLENIR A QUINTE ANOS

7596551



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDKD86222-PRF
 Consulte a validade do selo
 em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Talão: 026105.2/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil. (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI, CPF/CNPJ 04.339.229/0001-06.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) de dois mil e vinte (2020). Eu Rodrigo Cesar Faria da Silva, Aux. De Cartório - 94 - 20421, a extraf.

Finalidade: CONCORRENCIA

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
 Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
 Município: RIO DE JANEIRO/RJ
 Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
 Site: cartoriocandelaria.com.br
 Telefone: (21) 3386-1504
 Email: atendimento@1rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 RIO DE JANEIRO, 26 de maio de 2020.

Fabio da Silva Cypriano
 Escrevente - Mat. 94-20463

Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04

Arpen rj - AA008293967 - P



assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.585.813

Nº da Central: 026.105

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

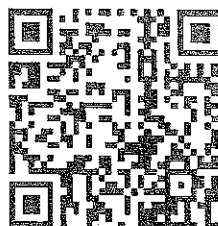
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove. **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI-CNPJ: 04.339.229/0001-06**. O referido e verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e um de maio de dois mil e vinte. **TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ PETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04**. Eu Oficial assino.

EUGENIO BUZHAR GERAISSATI
Substituto Legal - Cadastro:94-14921



Finalidade:CONCORRENCIA

Impresso por:MAC

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJX 06616 UGS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

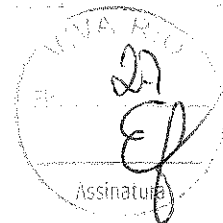
DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO OU FALHA NA REPRESENTAÇÃO DO VOTO, PODERÁ SER CONSIDERADO INEXISTENTE PARA OS EFETOS DE CÁLCULO DE QUANTIAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE TUTELA DE FIANÇA.

PREVINA-SE CONTRA O CANCER

CONFÉRIE E DIGITALIZE O SELO

BUSCA PROCEDEDA POR

Arpen rj - AA 007991877 - P



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

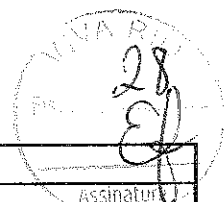
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI (INTER
QUALITY REPRESENTACOES)
CNPJ: 04.339.229/0001-06

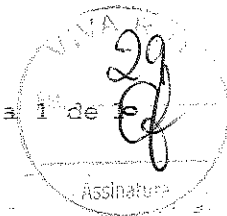
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2020, às 16h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR -
Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM**
débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3f4qWxQ.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



INSERÇÃO JDE: / /	INSERÇÃO JDE: / /
CENTRO DE CUSTO:	CENTRO DE CUSTO:
SOLICITAÇÃO DE MAPA:	SOLICITAÇÃO DE MAPA:
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:
SOLICITAÇÃO DE OF:	SOLICITAÇÃO DE OF:
NOTA FISCAL ORIGINAL?	NOTA FISCAL ORIGINAL?
TODOS OS ATESTOS?	TODOS OS ATESTOS?
OBS:	OBS:
INSERÇÃO JDE: / /	INSERÇÃO JDE: / /
CENTRO DE CUSTO:	CENTRO DE CUSTO:
SOLICITAÇÃO DE MAPA:	SOLICITAÇÃO DE MAPA:
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:
SOLICITAÇÃO DE OF:	SOLICITAÇÃO DE OF:
NOTA FISCAL ORIGINAL?	NOTA FISCAL ORIGINAL?
TODOS OS ATESTOS?	TODOS OS ATESTOS?
OBS:	OBS:
INSERÇÃO JDE: / /	INSERÇÃO JDE: / /
CENTRO DE CUSTO:	CENTRO DE CUSTO:
SOLICITAÇÃO DE MAPA:	SOLICITAÇÃO DE MAPA:
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:
SOLICITAÇÃO DE OF:	SOLICITAÇÃO DE OF:
NOTA FISCAL ORIGINAL?	NOTA FISCAL ORIGINAL?
TODOS OS ATESTOS?	TODOS OS ATESTOS?
OBS:	OBS:
INSERÇÃO JDE: / /	INSERÇÃO JDE: / /
CENTRO DE CUSTO:	CENTRO DE CUSTO:
SOLICITAÇÃO DE MAPA:	SOLICITAÇÃO DE MAPA:
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO:
SOLICITAÇÃO DE OF:	SOLICITAÇÃO DE OF:
NOTA FISCAL ORIGINAL?	NOTA FISCAL ORIGINAL?
TODOS OS ATESTOS?	TODOS OS ATESTOS?
OBS:	OBS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.339.229/0001-06

Certidão nº: 18213448/2020

Expedição: 04/08/2020, às 16:07:31

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.339.229/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

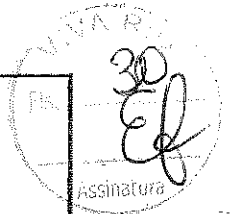
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

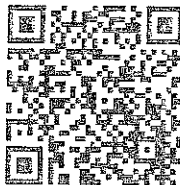


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.339.229/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2001
NOME EMPRESARIAL INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER QUALITY REPRESENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO	NÚMERO 243	COMPLEMENTO PAVIMTO: SOBRADO;
CEP 21.931-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO CTB@TELEDATA.COM.BR	
TELEFONE (21) 3890-0318		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1062994-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/663206-4

Recebido em 29/11/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.1062994-8

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

Boleto(s): 103268556

Hash: 90869FEB-381E-433F-B97D-4DFFB1EDB604

Orgão	Calculado	Pago
Junta	578,00	578,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600943965	04.339.229/0001-06	Avenida CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO 243	JARDIM GUANABARA	Rio de Janeiro	RJ
00003818480	04.339.229/0001-06	Avenida CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO 243	JARDIM GUANABARA	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 04/12/2019 e arquivado em 05/12/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

33
Assinatura

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
"INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA ME"**

Pelo presente instrumento OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR, brasileiro, engenheiro mecânico, solteiro, carteira de identidade n.º 07482030-9, expedido pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no C.P.F. sob n.º 014269307-39, residente e domiciliado, nesta cidade à Rua Eneida de Moraes, n 141 apto 106 Jardim Carioca – Ilha do Governador – RJ CEP 21920-230 e KENNYA REGINA DA SILVA, Brasileira, farmacêutica, solteira, carteira de identidade n. 11679541-0 expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o número 052530007-47, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Bellini, 500 Irajá – RJ CEP 21230-215, Únicos sócios da sociedade denominada "INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA", com sede e foro nesta cidade à Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243 - Sobrado- Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21931-010, conforme Contrato Social devidamente registrado no RCPJ sob o n.º 187730, por despacho de 06/03/2001, Transferida para JUCERJA 04/10/2018, sob o NIRE: 3321062994-8, tem justo e acordado e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

I – SAÍDA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade a Sócia KENNYA REGINA DA SILVA, qualificada acima, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, recebendo neste ato a respectiva importância em dinheiro, moeda corrente do País, correspondente a 5 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a sócio OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR.

Cedente e cessionária dão ampla quitação, sem mais nada a discutir.

II – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade passará a ter como natureza jurídica, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

III – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A EIRELI girará sob a denominação de "INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI".

IV – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social da empresa passará a ser de R\$ 100.000,00.

IV – Em consequência desta alteração, o novo Titular administrador resolve consolidar seu Contrato Social, que passará a se reger de acordo com as disposições do novo Código Civil lei 10.406/2002.

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI"**

Pelo presente instrumento OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR, brasileiro, engenheiro mecânico, solteiro, carteira de identidade n.º 07482030-9, expedido pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no C.P.F. sob n.º 014269307-39, residente e domiciliado, nesta cidade à Rua Eneida de Moraes, n 141 apto 106 Jardim Carioca – Ilha do Governador – RJ CEP 21920-230, Titular administrador da EIRELI "INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI", com sede e foro nesta cidade à Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243 - Sobrado- Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21931-010, conforme Contrato Social devidamente registrado no RCPJ sob o n.º 187730, por despacho de 06/03/2001, Transferida para JUCERJA 04/10/2018, sob o NIRE: 3321062994-8, tem justo e acordado e na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de "INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI" e terá sua sede à Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243 - Sobrado- Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ CEP: 21931-010.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Novo: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

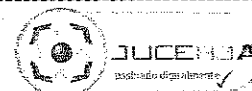
NIRE: 332.1062994-8 Protocolo: 00-2019/663206-4 Data do protocolo: 29/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2019 SOB O NÚMERO 33600943965, 00003818480 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 91F28BDABFA8339A111D7AE9635B5A2B5CB25304CFADFA9488C824ADFA9896CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 3/6



34
Assinado

CLÁUSULA SEGUNDA:
Constitui objeto da sociedade:

- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos Hospitalares;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
- Reparação e manutenção de equipamentos hospitalares;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, referentes ao negócio fim da sociedade;
- Importação de Equipamentos Médicos e Hospitalares;
- Serviço de Engenharia Clínica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:
O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 1000(mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme abaixo transcrito:

OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR	1000 Cotas	R\$ 100.000,00
-----------------------------	------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade do Titular Administrador é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da EIRELI será exercida pelo Titular administrador OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR, na qualidade de Titular administrador, que assinará, em juízo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso da firma em negócios ou documentos alheios aos fins sociais, bem como avaliar ou financiar obrigações de terceiros em nome da sociedade, ficando por este instrumento dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA:
Caberá ao Titular administrador uma remuneração mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, respeitada a situação financeira da sociedade e a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA:
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano;
1 - Anualmente, a cada 31 de dezembro, procedesse-a ao Balanço Geral, para apuração do Resultado do Exercício;
2 - Os sócios quotistas poderão deliberar sobre o levantamento de Balanços Intermediários, em qualquer época do exercício social;
3 - Os sócios quotistas deliberarão, anualmente sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A morte, interdição legal ou inabilitação do Titular administrador, não determinará, necessariamente, a dissolução da EIRELI, cabendo aos herdeiros Titular administrador, a faculdade de prosseguir com as atividades sociais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O Titular OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

df *ur*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Novo: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

NIRE: 332.1062994-8 Protocolo: 00-2019/663206-4 Data do protocolo: 29/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2019 SOB O NÚMERO 33600943965, 00003818480 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 91F28BDABFA8339A111D7AE9635E5A2B5CB25304CFADFA9488C824ADFA9896CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/6



35
EJ
Assinado


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Elegem as partes, o foro da Comarca desta cidade, para dirimir todas as questões decorrentes do contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas as partes firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.



OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR



KENNYA REGINA DA SILVA

35º OFÍCIO DE NOT.ª

35º OFÍCIO DE NOT.ª

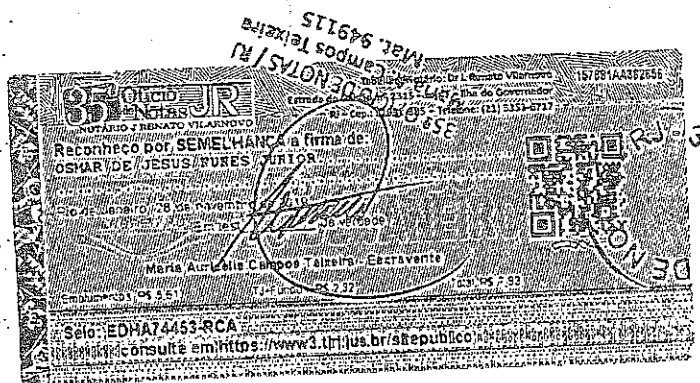
Testemunhas:


RENATO ANTUNES DE OLIVEIRA
CPF n.º 974.615.867-04
Ident. n.º 073436/0-6


ALEXANDRO DA SILVA PINTO
CPF N.º 042.600.087-06
Ident. n.º 79636 CRC-RJ

Advogado:

OAB n.º 2125851



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
Nome Novo: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI
NIRE: 332.1062994-8 Protocolo: 00-2019/663206-4 Data do protocolo: 29/11/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2019 SOB O NÚMERO 33600943965, 00003818480 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 91F28BDABFA8339A111D7AE9635B5A2B5CB25304CFADFA9488C824ADFA9896CE
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



36
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJP1900258957

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.339.229/0001-06
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJS9591298 - 04339229000106

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR	CPF 014.269.307-39
LOCAL E DATA Rio, 28/11/19	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

Maria Auricélla Campos Teixeira - Escrevente

Endereço: Rua... nº 232 - Tel: 21-3251-6717

Selo: EDHA74454-RJ
consulte em <https://www3.br.juiz/rs/Republco>

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

35º OFICINA DE NOTARIAS

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Novo: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

NIRE: 332.1062994-8 Protocolo: 00-2019/663206-4 Data do protocolo: 29/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2019 SOB O NÚMERO 33600943965, 00003818480 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 91F28BDABFA8339A111D7AB9635B5A2B5CB25304CFADFA9488C824ADFA9896CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/6





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 84526/2020, que no período de 1977 até 31/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Inter Quality Representacoes Ltda ME

CNPJ: 04.339.229/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.71510.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: ZPXC.2110.22T1.0094

Esta certidão tem validade até 27/01/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 31/07/2020 às 16:26:20.8, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 03/08/2020 às 10:39:41.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

1XCCXCCM9M

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Reservado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.339.229/0001-06, inscrição municipal nº 0.294.363-8, com endereço no(a) RUA ENEIDA DE MORAIS, 141, nº 243 - RJ Cep: 21931-010, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA


Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 15/11/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço caminternet.rio.rj.gov.br


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/613966

Código de verificação de autenticidade: 4c4616244f1dedf0476943219280ebfc

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.339.229/0001-06	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/07/2020 ÀS 08:40:22 VÁLIDA ATÉ: 26/10/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTER QUALITY REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 04.339.229/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:36 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **6A08.B116.BA3F.6D8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 7409456385
Órgão: F/SUBTF/CIS-4
Controle: 15753/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA ME
AVN CEL LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO 243
LT 17 QD 8 PAL 11938
JARDIM GUANABARA RIO DE JANEIRO 21931-010 RJ

CNPJ/CPF

04.339.229/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.294.363-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1857, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de MARÇO de 2020.

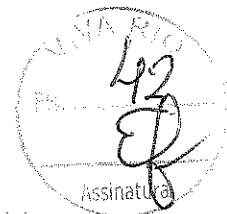
HORA:10:59

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.339.229/0001-06
Razão Social: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: AV CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO 243 PVMTO SOBRADO / JARDIM
GUANABARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21931-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072002590441519634

Informação obtida em 04/08/2020 16:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

04.339.229/0001-06

Inscrição Estadual

86.715.104

Data da concessão da inscrição

24/06/2014

Nome empresarial

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simple nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO, 243 SOBRADO
JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO RJ 21.931-010

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

24/06/2014

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.18-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

33.13-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/02/2020 11:04:55.

Código de autenticidade: 86715104042381091.

14/02/2020

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.294.363-8	29/03/2001

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA ME
NOME FANTASIA	INTER QUALITY REPRESENTACOES
CPF OU CNPJ	04.339.229/0001-06
ATIVIDADES ECONÔMICAS	210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 245020 - REPARACAO DE MAQUINAS E APAR ELETRICOS INDUSTRIAIS 261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	AVN CEL LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO, 243, LT 17 QD 8 PAL 11938 JARDIM GUANABARA 21931-010
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/11/2017

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

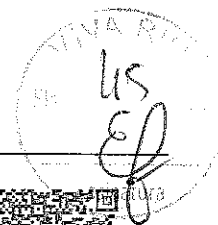
Emitido no dia 14/02/2020 às 11:03.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/085693/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 2943638

CNPJ: 04.339.229/0001-06

Razão Social: INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA ME

Endereço: AVN CEL LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO, 243 LT 17 QD 8 PAL 11938 - JARDIM
GUANABARA, CEP: 21931-010, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL

216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR

245020 - REPARACAO DE MAQUINAS E APAR ELETRICOS INDUSTRIAIS

243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

Concessão: 24/04/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

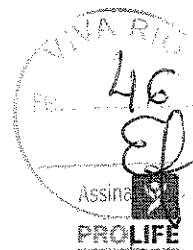
Protocolo eletrônico nº 09/97/085693/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 29/04/2020 às 08:49 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



CONTRATO Nº 034/2019

Celebrado entre a **VIVA RIO** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

VIVA RIO, inscrito no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da cédula de identidade nº 04562255-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, sediada à Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, nº 243, Sobrado – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.229/0001-06, na pessoa de seu representante legal **OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 07482030-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 014269307-39, residente e domiciliado nesta cidade na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este CONTRATO pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (Um) APARELHOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICROPROCESSADO e 02 (Dois) MONITORES DE SINAIS VITAIS, parâmetros básicos**, para uso na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS MARÉ, situado na R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ.

1.2 Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 A vigência do presente contrato será indeterminada com data de início em 26/12/2019, podendo ser aditado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá executar fielmente a locação do aparelho conforme especificado no objeto deste Contrato, realizando as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, salvo em casos de comprovação de mau uso;

3.2. A CONTRATADA deverá entregar o aparelho onde o mesmo será utilizado e fornecer treinamento operacional para os usuários do equipamento.



3.3. A CONTRATADA deverá realizar quantas visitas forem necessárias para assegurar o perfeito funcionamento dos aparelhos durante a vigência do contrato;

3.4. As despesas com mão de obra, peças e materiais referentes à manutenção do aparelho serão por conta da CONTRATADA;

3.5. As manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com a recomendação do fabricante ou sempre que se fizerem necessárias, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

3.6. As despesas com a retirada, remessa, devolução e a posterior reinstalação dos componentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.7. Caso seja necessário retirar o equipamento para qualquer ação de manutenção ou calibração, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento minimamente equivalente de forma imediata.

3.8. As manutenções corretivas deverão ser realizadas de segunda a sexta das 8:00 às 18:00, exceto feriados.

3.9. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 48 horas e deverão ser realizadas sempre que se fizerem necessárias para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

3.10. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios o prazo para a devolução do equipamento consertado será no máximo 48 horas. Caso não haja a possibilidade da CONTRATADA devolver dentro deste prazo, a mesma deverá substituir por outro equipamento com as mesmas características;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar as devidas condições de uso, ambientais e de infraestrutura recomendadas pelo fabricante dos aparelhos;

4.2. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

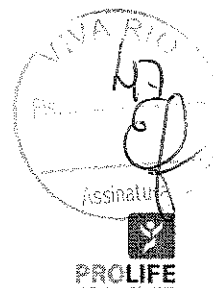
4.3. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações;

4.4. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

4.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;

4.6. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;

4.7. Usar o EQUIPAMENTO corretamente, e não sublocar, ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte;



4.8. Manter o EQUIPAMENTO no local original da instalação. Qualquer mudança somente será permitida mediante prévio consentimento, por escrito, da CONTRATADA, ficando por conta do CONTRATANTE todos os custos e despesas decorrentes desta remoção e religação;

4.9. Defender e fazer valer os direitos de propriedade da CONTRATADA, sobre o EQUIPAMENTO locado;

4.10. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o EQUIPAMENTO, para análise técnica de prováveis danos causados;

4.11. Garantir o bom uso do EQUIPAMENTO, para que não haja a perda da Garantia de Fábrica do mesmo, pois, neste caso peças e/ou acessórios danificados serão de responsabilidade do CONTRATANTE, cobrados mediante o orçamento que será enviado para aprovação de compra.

4.12. Arcar com as despesas relacionadas ao mau uso do equipamento, que deverá ser comprovado através de laudo técnico emitido pela CONTRATADA.

4.13. É de responsabilidade da CONTRATANTE indenizar a contratada em caso de perda, roubo ou acidente com o equipamento locado;

4.14 Os acessórios (circuito paciente e conexões) têm vida útil de 12 (doze) meses, e neste período será de responsabilidade da contratante qualquer dano causado por mau uso ou perda.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTO

6.1 O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais). O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias após o mês subsequente de locação. A nota fiscal será emitida no último dia útil de cada mês de locação, ainda que parcial.

6.2 Caso haja solicitação de equipamentos pelo locatário que não estejam vinculados a este contrato, o valor será cobrado de acordo com o Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência.



7.2 A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

7.3 No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente

7.4 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, sem justa causa, por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não resulte em prejuízo aos serviços em andamento.

8.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.3 Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IV - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

V - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados.

VI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1 A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

9.2 Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

9.3 As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer



informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

10.2 Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

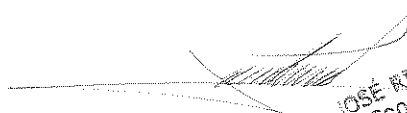
10.3 Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.



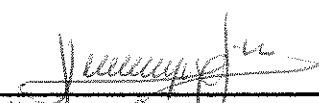
VIVA RIO

OSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934

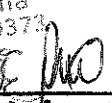


INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Regina da Silva
CPF: 052.530.004/44

Elaine Rocha
Matrícula: 19372
Contrato
Viva Rio


Nome: Elaine Rocha
CPF: 120.082.897 61



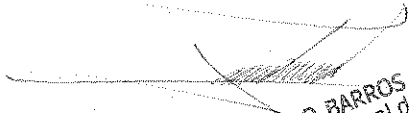
ANEXO I

LOCAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (Um) APARELHOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICROPROCESSADO e 02 (Dois) MONITORES DE SINAIS VITAIS (parâmetros básicos), para uso na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS UPA 24 HORAS MARÉ, situado na R. Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, conforme especificado abaixo:

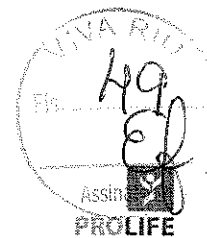
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador Pulmonar marca Intermed com acessórios Adulto	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Monitor de Sinais Vitais – Parâmetros Básicos (ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP)	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Valor Total Mensal				R\$ 3.000,00

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-2
Matricula: 22934
VIVA RIO


INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019

Celebrado entre a **VIVA RIO** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:

VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória – Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal, na qualidade de **CONTRATANTE** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 04.339.229/0001-06, sediada na Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243, Sobrado – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR**, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este TERMO ADITIVO que faz parte integrante ao CONTRATO Nº. 034/2019 pela alteração das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal em razão do acréscimo de 01 circuito paciente adulto para uso no Ventilador Pulmonar marca Intermed, conforme consta no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 A partir de 01/04/2020 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

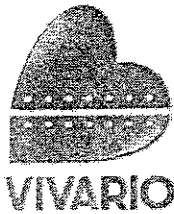


**VIVA RIO
CONTRATANTE**

OSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



**INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO



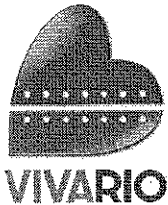
10º Ofício de Notar da Comarca da Capital - Cláudio Martins - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Lapa Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2245-1041
Rua Brás de Pina, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3099

Reconhecimento e (e) firma(s) de por SEMELHANÇA.

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em test. da
Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - SA/20987
Ementado: R\$ 8,41 Taxa: R\$ 2,21 Total: R\$ 7,82

Selo: EDER42878-RCO
consulte em: <https://www3.jus.br/portal/publico>



À
INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243 – Sobrado – Jardim Guanabara

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de contratação de Locação de aparelhos de ventilação pulmonar e Monitor de sinais vitais, para a Unidade de pronto Atendimento – Maré, localizada no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do **adesão 034/2019** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **04.339.229/0001-06**, com sede na Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243 – Sobrado – Jardim Guanabara, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 27/12/2019 e seu término em 26/12/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019.

Elaine Rocha
Matricula: 15375
Contratos

Setor de Contratos
VIVA RIO



Proposta de Locação

LC-2022/010B

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

VIVA RIO
UPA MARÉ
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Rio de Janeiro - RJ

A/C: Lais Araujo – Setor: Contratos - E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

A **Inter Quality Representações Eireli.**, apresenta proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Ventilador Pulmonar para uso pediátrico/adulto com respectivos acessórios.	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
02	Monitor de Sinais Vitais (Parâmetros básicos) com respectivos acessórios.	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	Desfibrilador com ECG com respectivos acessórios.	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00

- Em caso de falha do equipamento, o mesmo será substituído por outro em um prazo de 48 horas.

CONDIÇÕES GERAIS	
VALORES	Valor Mensal: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais) Vigência: Até 02/06/2022.
VALIDADE DA PROPOSTA	05 dias. Após o prazo de validade, as condições estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.
FATURADO POR	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 04.339.229/0001-06
FORMA DE PAGAMENTO	15 dias após a emissão da fatura de locação. A fatura será emitida no início da locação.
PRAZO DE ENTREGA (a partir da data de aprovação)	À combinar.
OBSERVAÇÕES	- Danos causados por uso indevido, perda ou extravio serão cobrados a parte. - Durante o período do contrato, acessórios extras deverão ser adquiridos separadamente. - Ao término do contrato de prestação de serviços da Viva Rio junto à UPA Maré os equipamentos deverão ser devolvidos à Inter Quality. O descumprimento será passível de cobrança judicial.

Atenciosamente,



Osmar Nunes
osmar@interquality.net
Tel: (21) 2467-4043



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019

Celebrado entre a **VIVA RIO** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:
VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - LOT 01 PAL 27575 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ,, por seu representante legal, na qualidade de **CONTRATANTE** e **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 04.339.229/0001-06, sediada na Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 243, Sobrado – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **OSMAR DE JESUS NUNES JUNIOR**, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este TERMO ADITIVO que faz parte integrante ao CONTRATO Nº. 034/2019 pela alteração das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente termo aditivo tem por finalidade:

- Alteração do quantitativo de equipamentos locados;
- Alteração do valor total de acordo com o novo quantitativo de equipamentos;
- Alteração da periodicidade do contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1 Inclusão de 4 (quatro) equipamentos no contrato já existente (sendo 01 (um) ventilador pulmonar ao contrato de locação, 02 (dois) monitores de sinais vitais e 01 (um) desfibrilador), para uso na UPA Maré, situado na Rua Nove, 4.880 – Vila do João – Rio de Janeiro/RJ, totalizando 07 (sete) equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 O valor mensal do Contrato para 07 (sete) equipamentos passa a ser de R\$ 7.230,00 (Sete mil, duzentos e trinta reais). Seguem valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Ventilador Pulmonar para uso pediátrico/adulto com respectivos acessórios.	02	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
02	Monitor de Sinais Vitais (Parâmetros básicos) com respectivos acessórios.	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Desfibrilador com ECG com respectivos acessórios.	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00



O pagamento deverá ser efetuado em conta bancária indicada na fatura, no prazo de até 15 (quinze) dias após o mês subsequente de locação.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato passa a ser até dia 02/06/2022, podendo ser aditado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante novo Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 Ao término do contrato de prestação de serviços da CONTRATANTE junto à UPA MARÉ, os equipamentos deverão ser devolvidos a CONTRATADA. O descumprimento será passível de cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO


6.1 Em caso de rescisão antecipada, antes de completar o prazo de término de vigência, será devido a CONTRATADA o valor correspondente a metade do período restante a título de indenização por rescisão antecipada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

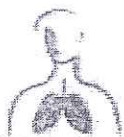
VIVA RIO
Nome:
CPF:


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Comendador Geral de Souza
CNPJ: 17.692.219/9
Metrópolis, 23-03-2022
VIVA RIO

OSMAR DE JESUS
NUNES
JUNIOR:0142693073
9

Assinado de forma digital
por OSMAR DE JESUS NUNES
JUNIOR:01426930739
Dados: 2022.02.15 09:20:41
-03'00'

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI
Osmar de Jesus Nunes Junior
CPF: 014.269.307-39



INTER QUALITY

TESTEMUNHAS:

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matricula 28606
Viva Rio

Nome:

CPF: 12216278 13

Nome:

CPF: